



MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
Av. Gov Magalhães Barata, 376, - Bairro São Bráz,
CEP 66040-170, Belém - PA - <http://www.museu-goeldi.br>

ANEXO 05 - MINUTA TERMO DE AUTORIZAÇÃO

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

Processo Administrativo nº 01205.000476/2024-92

Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e/ou Jurídica para autorização de uso de espaço público a título precário e não oneroso para exploração comercial de serviço alimentação com uso de "food truck", sobre rodas, dentro das dependências do Parque Zoológico do Museu Paraense Emílio Goeldi.

CRENCIAMENTO Nº 01/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº xxx/2025

ÁREA DE OCUPAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO

PERÍODO DE OCUPAÇÃO: 01/08/2025 a 30/12/2025

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: das 08:00 às 17:00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES-MCTI**, por meio do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - MPEG** sediado à Av. Magalhães Barata, nº. 376, Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.108.782/0001-38, com Regimento Interno aprovado pela Portaria MCTI nº 7.063 de 24 de maio de 2023, neste ato representado por seu Diretor **Dr. Nilson Gabas Junior**, nomeado pela Portaria nº 1.959/2023-PR Casa Civil, de 08/03/2025 Matrícula Funcional nº 1177121, **Autoriza a título precário**, o senhor **xxxxxxxxxxxxxx** do CPF: xxxxxxxxxx com endereço na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx representante da empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado AUTORIZADO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo tem por objetivo permitir o uso, sem ocupação fixa, da área pública, situada no **Parque Zoológico do Museu Paraense Emílio Goeldi** para exercer a atividade de comercialização e venda de alimentos e bebidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de autorização terá validade apenas no período de **01/08/2025 a 30/12/2025**, nos dias segunda a domingo de 08:00h às 17:00 horas.

3.2 A presente vigência poderá ser prorrogada mediante manifestação de interesse de ambas as partes.

3.3 Atrasos nos pagamentos de GRU (Guia de Recolhimento da União) referente à taxa de uso dentro dos prazos estipulados, poderão acarretar o cancelamento do presente termo de autorização.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO

4.1 O **Preço Público de R\$ 500,00 (quinhentos reais)** será cobrado pela Administração por meio de documento de arrecadação.

4.2 A concessão do presente Termo fica condicionada à apresentação da Guia de Recolhimento da União – GRU devidamente quitada.

4.3 Fica estabelecido a data de quitação **todo dia 10 do mês subsequente**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 É obrigatória a utilização de acessórios de higiene tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;

5.2 A ocupação deverá se dar por veículo devidamente equipado, limitado ao espaço de uma vaga demarcada pela Administração.

5.3 É expressamente proibida a venda de produtos ilícitos e de qualquer tipo de BEBIDA ALCOÓLICA, cigarros comuns e cigarros eletrônicos.

5.4 Após o término da validade da autorização, deverá a Autorizada deixar o local, devidamente limpo e arrumado.

5.5 O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará na suspensão da autorização ou apreensão do material proibido.

5.6 Observar as obrigações contidas no item 13 do Edital de Credenciamento nº 01/2025.

Belém/PA xxxxxxxxxxxxxxxx

Assinaturas:

Dr. Nilson Gabas Junior

Diretor Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG

Portaria nº 1.959/2023-PR Casa Civil

nome da pessoa / empresa

Autorizado



Documento assinado eletronicamente por **Dilson Augusto de Araújo Júnior, Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio**, em 22/07/2025, às 09:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12996265** e o código CRC **7DBCCD66**.
